

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-017/98, em que é requerente o JUIZ DO TRABALHO ANDRÉ WILSON AVELAR DE AQUINO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a antecipação da gratificação natalina, por ocasião de suas férias, aprazadas para usufruto de 02.03 a 31.03.98, conforme o disposto no inciso XII, do artigo 21, do Regimento Interno desta Corte.

OBS.:Ausente o Exmo. Sr. Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANDRÉ WILSON AVELAR DE AQUINO